

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

## INDICAÇÃO Nº 04/2022

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**  
Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Ibipitanga– Bahia

**Indicação nº 04/2022, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Executivo Municipal QUE FAÇA A LIMPEZA DAS BARRAGENS DAS LOCALIDADES DE BANANEIRA E SÃO JOSÉ.**

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao chefe do Poder Executivo que determine junto ao setor competente as providências que se fazem necessárias para **que seja feita A LIMPEZA DAS BARRAGENS DAS LOCALIDADES DE BANANEIRA E SÃO JOSÉ na zona rural do município de Ibipitanga-BA.**

### JUSTIFICATIVA:

No dia 28 de setembro de 2021, eu, Edilson Novais Santos, apresentei a esta casa legislativa, a indicação nº 05/2021, solicitando ao poder público para que fosse feita **A LIMPEZA DAS MINAS E NASCENTES DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE: BANANEIRA, LAGOA NOVA, SÃO JOSÉ E A NASCENTE DENOMINADA SANTO ANDRÉ NA LOCALIDADE DE CASINHA VELHA**, indicação esta aprovada pelos colegas e executada pelo prefeito Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, através da secretaria municipal do MEIO AMBIENTE, porém nas localidades de Bananeira e São José existem as barragens que foram construídas com o objetivo de armazenamento de água, no entanto estas barragens estão totalmente entupidas há muito tempo, sendo necessária uma ação

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

do Poder Público para que faça as limpezas das mesmas para amenizar a falta de água das referidas localidades, principalmente no período da seca. Além de serem pontos turísticos e de natureza exuberante, esses lugares também nos proporcionam uma fonte de lazer e diversão para toda população Ibipitanguense.

Diante do exposto, não faltam justificativas para aqui apresentar, para que essa indicação seja acatada pelos nobres vereadores e pelo Poder Executivo Municipal.

Certo de contar com aprovação pelos nobres Edis da presente Indicação, e do bom senso do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 31 de maio de 2022.

Edilson Novais Santos  
Vereador

16-07 IBIPITANGA 1962